




PORTARIA N. 277/2023 - GAPRE, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que: o presente documento foi fixado no placar da Prefeitura Municipal, em 17/03/23 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 20/03/23, ano XVIII, edição nº 4.196, Pág. 123.


Assinatura/Carimbo

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. JULLIANE ALVES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

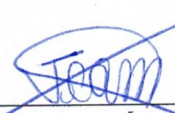
Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, Sra. **JULLIANE ALVES DA SILVA**, matrícula n. 1857, ocupante do cargo de Advogada, lotada na unidade administrativa da Procuradoria Jurídica do Gabinete do Prefeito de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital nº021/2022 que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2023.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
30/06/2021 A 29/06/2022
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
03/04/2023 A 02/05/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 17 de março de 2023.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

C.N.P.J.: 37.465.200/0001-20

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM
Centro
Fone: (66)3577-1152
Fax: (0000-0000)

Nº: 1
CEP: 78658-000
e-mail: gabinete.cbn@gmail.com
Site:

Extrato de Período Aquisitivo por Funcionário

Código	Nome	Data Admissão	Secr/Depto/Lotação	Projeto	Vínculo
1857	JULLIANE ALVES DA SILVA	30/06/2015	02/001/00000006	1	30

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO GOZADO	DIAS DISPONIVEIS
30/06/2016 a 29/06/2017	01/03/2018 a 31/03/2018	0
30/06/2017 a 29/06/2018	01/07/2019 a 31/07/2019	0
30/06/2015 a 29/06/2016	01/06/2020 a 01/07/2020	0
	14/08/2020 a 21/08/2020	0
	06/08/2020 a 13/08/2020	0
30/06/2018 a 29/06/2019	01/06/2021 a 01/07/2021	0
30/06/2019 a 29/06/2020	03/01/2022 a 02/02/2022	0
30/06/2020 a 29/06/2021	02/01/2023 a 01/02/2023	0
<u>30/06/2021 a 29/06/2022</u>	- 02/01/23 a 02/05/23	30
30/06/2022 a 29/06/2023		30

013/2021, firmado com a empresa ÁTILA BARU SISTEMAS LTDA, com sede na Avenida Napoli Quadra QC. 01 Área NR S/N Sala 910 Plaza D'oro Office, Residencial Eldorado Goiânia – GO CEP: 74367-640, inscrita no C.N.P.J. sob o N° 10.912.324/0001-50, neste ato representada por, WE-DREY NUNES DA SILVA, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, Carteira de Identidade N° 3771664 DGPC/GO, C.P.F. N° 855.115.281-53, residente e domiciliado na Av. Roma Q. 3 Lt 50. Apartamento 1804 Torre 3 Condomínio Esmeralda, Setor: Residencial Eldorado, CEP: 74367-630, Goiânia – GO, e LEONARDO MACHADO DE ARAUJO, brasileiro, casado, Gestor de TI, Carteira de Identidade N° 3288427- 2ª via DGPC/GO, C.P.F. N° 648.162.221-20, residente e domiciliado na Av. T-13, esquina com S-6, Qd. S-31, Lt. 6/7, nº 60, -Residencial Alexandrino, apto. 1504, CEP: 74.823-400, Setor Bela Vista - Goiânia – GO, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 – O presente Termo é lavrado com amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração seguindo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual consiste no fato de que devido a contratação de um sistema mais amplo, que atende todas as unidades de saúde do município, bem como laboratório e outras unidades centralizando todas as informações em um único ambiente, fica mais fácil gerenciar e encontrar os dados que necessitam.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste Termo de Rescisão Contratual Unilateral, passando a ter eficácia imediata.

E, assim sendo, o Sr. Prefeito Municipal assina o presente instrumento, determinando seja publicado e concomitantemente seja dado conhecimento à empresa Sr. ÁTILA BARU SISTEMAS LTDA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Canabrava do Norte-MT, 17 de março de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 277/2023 - GAPRE, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N. 277/2023 - GAPRE, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. JULLIANE ALVES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, Sra. **JULLIANE ALVES DA SILVA**, matrícula n. 1857, ocupante do cargo de Advogada, lotada na unidade administrativa da Procuradoria Jurídica do Gabinete do Prefeito de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital nº021/2022 que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2023.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
30/06/2021 A 29/06/2022

PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
03/04/2023 A 02/05/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 17 de março de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 006/2023

Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através da Pregoeira Oficial Substituta, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 006/2023**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e outros para a alimentação escolar dos alunos da rede pública de ensino do município de Canarana para o ano letivo de 2023 com entrega diária e fracionada nas Escolas Municipais da Sede, Zona Rural e Aldeias Indígenas** de acordo com os anexos do Edital, que a realização da sessão pública, anteriormente marcada para o dia **23 de março de 2023, às 13h30min (horário de Brasília)**, fica **SUSPENSA “SINE DIE”**, até segundo aviso, para alteração do edital e termo de referência, e, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 21, § 4º, haverá alteração na formalização das propostas.

Canarana - MT, 17 de março de 2023.

SANDRA MARIA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial Substituta

TERMO DE CONVÊNIO N.º 001/2023.

TERMO DE CONVÊNIO N.º 001/2023.

de 10 de março de 2023.

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO de Canarana E Associação dos Pequenos Produtores Rurais do P. A. Guataparã.

Pelo presente instrumento, de um lado, a Prefeitura Municipal de Canarana, sediada na Rua Miraguaí nº 228 Centro, Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.023.922/0001-91, doravante denominada simplesmente **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Fábio Marcos Pereira de Faria, brasileiro, **casado**, portador da Cédula de Identidade n.º 3671142 SESP/GO, inscrito no CPF n.º 888.448.461-87, e do outro lado a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do P. A. Guataparã, doravante simplesmente denominada **CONVENIADA**, neste ato representado pelo seu Presidente Edilson Teles da Silva, brasileiro, **casado**, produtor rural, portador da Carteira de Identidade nº 09784500 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 967.926.981-72, considerando a necessidade de ser implementada uma ação conjunta e integrada, **RESOLVEM** celebrar este **Termo de CONVÊNIO**, que se regerá nos termos do art. 116, da Lei 8.666 de 1993, e em conformidade com o art.